



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Ofício CM nº 070/2024

Patrocínio Paulista, 14 de junho de 2024.

Senhor Presidente

Para ser apreciado em regime de urgência, no prazo legal, tenho a honra de encaminhar e solicitar à Vossa Excelência e demais Vereadores para apreciação desta Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei nº 057/2024:

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 39.374,84 e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicita a incorporação de saldo remanescentes do exercício anterior, referente a recursos federais, de modo a serem utilizados no exercício de 2024.

De acordo com a LOAS, Portaria MDS nº 113/2015, Portaria nº MDS 580/2020 e demais normas o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção.

Dessa forma, os saldos referentes os Blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social de Média Complexidade, Blocos de financiamento da Gestão do Programa Bosa Família e Gestão do SUAS, assim como os Programas (BPC na Escola e Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz), poderão ser reprogramados para o exercício seguinte para utilização na forma dos normativos específicos que o regem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência o Senhor
Carlos Adriano Chimelo
DD. Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio Paulista – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910 – FAX (16) 3145-1911

CNPJ 45.318.185/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 057/24, DE 14 DE JUNHO DE 2024

- cinquenta e sete -

“Versando sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 39.374,84 e dá outras providências”.

À Câmara Municipal de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que legalmente lhe são conferido e, aprovam o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo de Patrocínio Paulista, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor R\$ 39.374,84 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.01 – Departamento de Governo	
02.06.03 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.007.2056.0000 – Manutenção Operações Gestão SUAS	
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	
500.095 – Gestão SUAS de Exercício Anterior IGD PAB	39.374,84

Artigo 2º. A cobertura da despesa decorrente da abertura do presente crédito adicional especial, autorizado pelo artigo 1º, foi proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º. Em razão da despesa autorizada pelo artigo primeiro fica incluído no PPA 2022- 2025 e na LDO, na LOA de 2024 e no Orçamento Anual de 2024.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio Paulista, 14 de junho de 2024.


Dr. José Mauro Barcellos
Prefeito Municipal